



**FUNDAÇÃO SILOS E ARMAZÉNS DE SEGURIDADE SOCIAL –  
FUNDAÇÃO SILIUS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS  
DELIBERATIVO E FISCAL – 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados os Participantes inscritos na Fundação Silos e Armazéns de Seguridade Social – SILIUS, que estiverem em gozo dos seus direitos, observadas as normas estatutárias para, em voto direto e secreto, eleger 4 (quatro) membros no Conselho Deliberativo (dois titulares e dois suplentes) e 4 (quatro) membros no Conselho Fiscal (dois titulares e dois suplentes) da Fundação SILIUS, conforme disciplina o Regulamento Eleitoral 2024, para um mandato de 4 (quatro) anos, conforme Parágrafo Único, Art. 1º, Capítulo I do Regulamento Eleitoral 2024.

1 – O processo eleitoral obedece ao estabelecido no Regulamento Eleitoral 2024, o qual poderá ser solicitado à Comissão Eleitoral, a qualquer tempo.

2 – As inscrições dos candidatos serão realizadas das 9 horas às 15 horas do dia 14/10/2024 até 16/10/2024, via meio eletrônico ([silius@silius.com.br](mailto:silius@silius.com.br)) ou pessoalmente na SILIUS, através do preenchimento da “Ficha de Inscrição” e do “Termo de Responsabilidade”, assinados pelo titular e respectivo suplente, os quais deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral, respeitando as condições previstas no Regulamento Eleitoral 2024.

2.1 – São requisitos para a inscrição do candidato a Conselheiro nesta eleição:

I – ser, preferencialmente, Participante inscrito na Fundação SILIUS até o último dia útil do mês imediatamente anterior ao da publicação do edital de convocação das eleições e estar em gozo dos seus direitos estatutários;

II – ter comprovada experiência de exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, fiscalização, atuarial ou auditoria;

III – não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, inclusive à de previdência complementar, ou como servidor público;

IV – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado.

2.2 Não será aceita a inscrição do candidato ao cargo de titular ou suplente que:

I – não atenda às condições definidas no Art. 8º do Regulamento Eleitoral 2024;

II – tendo exercido cargo na Diretoria Executiva da SILIUS, não tenha ainda obtido aprovação de suas contas, quando candidato à vaga no Conselho Deliberativo;

III – tendo exercido cargo na Diretoria Executiva da SILIUS, ou no Conselho Deliberativo, não tenha ainda obtido aprovação de suas contas, quando candidato à vaga no Conselho Fiscal.

2.3 O candidato não poderá se inscrever, simultaneamente, para concorrer à vaga de membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

- 2.4 Cada candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, um candidato para formar sua chapa na condição de suplente.
- 2.5 Considerar-se-á “chapa” a composição que reúna um candidato e respectivo suplente a cada um dos Conselhos.
- 2.6 – A relação das candidaturas que requererem inscrição será divulgada através do site e correio eletrônico em 17/10/2024.
- 3 – A solicitação de impugnação de inscrição deverá ser remetida à Fundação SILIUS, endereçada à Comissão Eleitoral, e poderá ser feita somente por Participantes, das 9 horas às 15 horas no dia 18/10/2024, conforme o cronograma a seguir:
- I – Comunicação de Impugnação ao Candidato: 21/10/2024.
  - II – Defesa da impugnação: 22/10/2024.
  - III - Julgamento das chapas inscritas: 23/10/2024.
  - IV – Divulgação inscrições homologadas: 24/10/2024.
- 4 – Período de votação: das 9 horas às 15 horas do dia 28/10/2024 até 01/11/2024.
- I – Pessoalmente, na sede da Fundação SILIUS.
  - II – Via correspondência.
- 5 – Cada eleitor deverá votar em duas chapas, cada qual formada por titular e respectivo suplente, para compor o Conselho Deliberativo e para compor o Conselho Fiscal.
- 6 – O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral composta por 3 (três) membros indicados pelo Conselho Deliberativo da SILIUS: Julio Cesar de Oliveira Perez (coordenador), Paulo Roberto Farias da Rosa (membro) e Juliana Rio Branco Moreira (membro).
- 7 – Apuração dos votos: 04/11/2024.
- 8 – Divulgação dos resultados: 05/11/2024.
- 9 – Eventuais omissões e dúvidas neste Edital serão solucionadas pela Comissão Eleitoral, com base no Regulamento Eleitoral 2024.

Comissão Eleitoral

